

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 190, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Autoriza a celebração do Termo de
Cooperação para realização do projeto
“Pesquisa Aplicada ao Plano ES Criativo”**

O CONSELHO CIENTÍFICO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 35ª reunião extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a Cooperação entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES para apoio a realização do projeto “Pesquisa Aplicada ao Plano ES Criativo”, que tem como objetivo realizar diagnóstico dos setores que compõem a economia criativa no Espírito Santo: artesanato, gastronomia, audiovisual e tecnologias da informação e comunicação, visando disponibilizar informações sobre os setores, bem como auxiliar na formulação de políticas públicas, de acordo com o previsto no item 3.7 da Resolução CCAF nº 13/2009.

~~**Art. 2º** Os recursos financeiros no valor total de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais) serão descentralizados pela SECULT e pela SETADES para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC). (retificação publicada em 22 de janeiro de 2019)~~

Art. 2º Os recursos financeiros no valor total de R\$ 144.995,20 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), cuja quantia de R\$ 120.995,20 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) será descentralizada pela SECULT e SETADES e a quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) será repassada pelo Observatório de Economia da Cultura – Itaú Cultural, para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCITEC.

Art. 3º O projeto apoiado observará os termos estabelecidos no Termo de Cooperação firmado entre a SECULT, SETADES e a FAPES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de dezembro de 2017.

**José Antonio Bof Buffon
Diretor Presidente da FAPES**